



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

LEI N° 1.601/2020

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Ouroeste,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
de Ouroeste, em sessão realizada
no dia 15 de dezembro de 2.020,
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 366.000,00 (trezentos sessenta e seis mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02 - Poder Executivo

02.0300 - Paço Municipal e Dependências

04.122.023.2006 - Manutenção da Administração Geral -
Secretaria

1 - Tesouro

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

02.1000 - Fundo Municipal de Saude

10.301.027.2062 - Manutenção Atenção Basica

1 - Tesouro

3.3.91.97 - Aporte Cobert. Deficit Atuarial RPPS R\$ 5.000,00

5 - Governo

3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 170.000,00

02.1300 - Ensino Fundamental

12.361.010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

1 - Tesouro

3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 56.000,00

02.1700 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452.014.1066 - Recapeamento Asfáltico

1 - Tesouro

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 120.000,00

R\$ 366.000,00

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15885-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.3850

02 - Poder Executivo

02.1000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.027.2062 - Manutenção Atenção Básica

1 - Tesouro

3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 190.000,00

02.1400 - Fundo Municipal de Ensino

12.361.011.2023 - Manutenção do FUNDEB

2 - Estado

3.1.90.11 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 56.000,00

02.1700 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452.014.1066 - Recapeamento Asfáltico

5 - Governo

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

R\$ 366.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 17 de dezembro de 2020.

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo